

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0021/2021 – DPE/MA(UASG 453747)
Processo Administrativo nº 1366/2021 – DPE/MA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO por meio ELETRÔNICO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, TIPO ABERTO através de REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, contido nos autos deste Processo Administrativo com base na LEI N° 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e pelo DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019; DECRETO FEDERAL 7.892/2013 e DECRETO ESTADUAL DO MARANHÃO 36.184/2020 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 078DPGE de 02 de fevereiro de 2021.

A sessão pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, na sala da CPL/DPE MA, situada à Rua da Estrela nº 421, Centro Histórico, São Luís/MA. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para aquisição de 01 (um) **SEMIRREBOQUE** adaptado com instalação, mobiliários e equipamentos adaptados para funcionamento de unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garantia, visando atender as demandas do Projeto “Inclusão e Cidadania sobre Rodas” da DPE/MA conforme as especificações determinadas e constantes neste Edital e seus anexos,

1.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referências deste Edital, **prevalecerão as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

1.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.5. Será admitida adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação, após autorização do órgão gerenciado e devidamente justificada a vantajosidade.

1.6. Cabe informar que a presente aquisição será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**

1.7 O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. RECURSOS FINANCEIROS

1.3. Recursos do Convênio Federal resultado de convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, Proposta nº 17506/2020 – Plataforma + Brasil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

3.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação–SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS GOVERNAMENTAIS**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

3.3. A DPE/MA não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos LICITANTES ao referido **SISTEMA**.

3.4. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA ELETRÔNICO**

Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

3.5. Não poderão participar deste **PREGÃO**:

a) Empresa que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

b) Com sócios comuns concorrendo entre si, sendo de imediato ambas excluídas do certame.

b.1) familiar de agente público que trabalhe na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em cargo de confiança ou cargo em comissão.

a) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

b) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame.

c) Empresa ou sociedade estrangeira.

d) Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com esta DPE/MA.

f) Empresas que tenham em seus quadros servidores da DPE/MA.

g) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.6. O LICITANTE deverá manifestar, através de **Declaração Específica**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a PROPOSTA está em conformidade com as

4. DA DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. Os LICITANTES deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste PREGÃO nos termos que seguem:

Data e Hora de Realização do Certame	14/01/2021 -09:00 hs (Horário de Brasília)
UASG	UASG: 453747
Valor Total Estimado	R\$ 1.766.069,52
5. DO CREDENCIAMENTO	

5.1.A empresa interessada em participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta Licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

5.3. O credenciamento do LICITANTE, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS e lances, inclusive os atos por eles praticados.

5.5. O LICITANTE credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

5.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou a DPE/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser formulada com todas as especificações e valores necessários e correspondentes e registrada no **SISTEMA**.

6.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a PROPOSTA formulada. Após o início da Sessão a PROPOSTA não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

6.3. As PROPOSTAS dos concorrentes deste **PREGÃO**, contendo a descrição dos materiais, seus valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos, ficarão

disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.4. O LICITANTE, no ato de envio de sua proposta, deverá declarar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

6.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

6.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

6.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

6.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 17 de setembro de 2009.

6.6. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos LICITANTES, por solicitação do pregoeiro.

6.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções previstas no **Decreto nº 10.024/2019**.

6.6. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as informações seguintes:

6.6.1 Os preços serão registrados no sistema eletrônico (Comprasnet) pelos licitantes com a indicação do valor global proposto para o item.

6.6.2 O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do edital no Diário Oficial, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

6.6.2.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.6.2.2 Ocorrendo decretação de feriado que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado, na mesma hora e local.

6.6.3 Os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta será de responsabilidade exclusiva do licitante.

6.6.4 Os preços propostos pelo licitante são de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6.4.1. Deverão ser considerados na composição do preço do objeto licitado todos os custos, aí incluídos seguros, fretes, taxas, contribuições, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros necessários a sua execução, devendo ter perfeita compatibilidade com os valores unitários e totais apresentados para o mesmo.

6.6.5 Toda proposta registrada terá prazo de **validade de 90 (noventa) dias**, a contar da data da sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

6.6.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, não sendo a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive pela eventual desconexão do sistema.

6.6.7 O licitante deverá acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6.8 Não será admitido no preço unitário do item, apresentado na proposta comercial escrita, o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

6.6.9 Não serão levadas em consideração, quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas.

6.6.10 Ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos.

6.6.11 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva do LICITANTE.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O(A) **PREGOEIRO(A)**, via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das PROPOSTAS recebidas em conformidade com as normas conduzidas no **item 5** deste Edital.

7.2. A comunicação entre o (a) **PREGOEIRO (A)** e os LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do **SISTEMA**.

7.3. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

7.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

7.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na internet pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

8. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES poderão encaminhar seus lances observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o LICITANTE será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. Os lances serão ofertados pelo **não poderão ter valor superior ao estimado no Edital** nas condições definidas no ANEXO I deste Edital. Os lances serão públicos e abertos, na forma do artigo 31, inciso I do Decreto 10.024/2019.

a) No caso de haver algum valor unitário superior ao Termo de Referência, mesmo o valor Global estando abaixo do estimado, será concedido direito para redução do valor unitário superior, no

prazo de até 30(trinta) minutos, da convocação do anexo. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**, com pelo menos 0,5% (meio por cento) de diferença do ofertado e registrado pelo SISTEMA, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto Federal 10.024/2019.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4. Durante a Sessão Pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.

8.5. A etapa de lances será encerrada após o prazo de 10 minutos com prorrogação automática do sistema na forma do artigo 32 do Decreto 10.024/2019, quando houver lance nos 2 (dois) últimos minutos.

8.6. Durante a fase de lances o (a) **PREGOEIRO (A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexecutável, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.

8.7. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o (a) **PREGOEIRO (A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

8.8. Finda a fase de lances, o LICITANTE detentor do MENOR LANCE GLOBAL deverá encaminhar no prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio eletrônico, sua PROPOSTA AJUSTADA juntamente com a documentação de habilitação previstos no item 10 do edital, com o valor readequado ao valor do lance vencedor.

8.8.1. O não envio da PROPOSTA pelo LICITANTE no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao (à) **PREGOEIRO (A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

8.9. No caso de desconexão do (a) **PREGOEIRO (A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. DO BENEFÍCIO AS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1.1 O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando o preço por elas ofertados forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).

9.1.2 Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

9.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio

entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.2 O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº 123/2006).

9.3 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao determinado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO I deste Edital, e em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Serão observadas no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

10.1.1. No julgamento das PROPOSTAS, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** (devendo o(s) valor(es) estar(em) abaixo do estimado no Termo de Referência).

10.1.1.1 O critério de aceitabilidade do melhor preço terá como parâmetro o valor praticado no mercado e o máximo determinado pelo Edital.

a) A LICITANTE deverá ofertar em sua PROPOSTA valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.

10.1.2. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital e seus anexos, que apresentarem preços acima do máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

10.1.3. As PROPOSTAS com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

10.1.4. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento, ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

10.1.5. Serão desclassificados os licitantes, que apresentarem documentos ilegíveis, de procedência duvidosa e que, ao serem convocados pelo Pregoeiro, não apresentarem o documento

de forma legível e que possa ser conferida sua autenticidade, tal qual selos e códigos de autenticação.

10.2. O (A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

10.3. Após aceitação da PROPOSTA, o (a) **PREGOEIRO (A)** verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pela DPE/MA, após HOMOLOGAÇÃO do resultado do **PREGÃO**, para assinar Contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

10.4. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências editalícias o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda todas as exigências do Edital. O (A) **PREGOEIRO (A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 2 (DUAS) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.6.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.6.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.7. Caso necessário a documentação deverá **enviada por SEDEX com no PRAZO DE ATÉ 5(dias) da homologação do resultado** e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A HABILITAÇÃO do LICITANTE será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do SICAF mediante consulta on-line aos documentos por ele abrangidos na forma do artigo 27, da Lei Federal 8666/93, conforme a seguir:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação técnica;
- d) Qualificação econômica e financeira;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A** - Registro comercial, para empresa individual;
- B** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- C** - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;
- D** - A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- A** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B**- Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.
- C** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D** - Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional** (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- E**- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

E.1 Havendo restrição na **regularidade fiscal ou trabalhista**, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estabelecido na LC 123/2006 e LC 155/2016, **ser-lhe-á concedido o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação, contados da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014); A não regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da LC 123/2006).

11.1.3. RELATIVOS A HABILITAÇÃO TÉCNICA E BALANÇO ECONÔMICO

- A** - A licitante deverá apresentar para a Qualificação Técnica toda a documentação conforme exigida no **item 6, e seus subitens (6.1 a 6.8) do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

B- O licitante deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do ITEM.

C- As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social (considerando-se a data de 30 de abril de 2021, o último exercício, prazo final, na forma do artigo 1.078 do código Civil), em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

D- Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão;

11.1.3.1 Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de semirreboques tipo especial / trailer de dois eixos – 15m adaptados como unidades móveis através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no Termo de Referência.

11.1.3.2 O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;
- d) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel, vistoriado e acervado pelos responsáveis técnicos engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista.

11.1.3.3 Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação de semirreboques com carroceria do tipo especial / trailer adaptados como unidades móveis e porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência).

11.1.3.4 Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

11.1.3.5 Comprovar que a empresa licitante possui **engenheiro mecânico eengenheiro eletrico** responsável com registro no CREA; comprovar vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante.

11.1.3.6 Apresentar Certidão de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU

– Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo; Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

11.1.3.7 Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN. Acompanhado do CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque de dois eixos, 15m, carroceria do tipo especial/trailer. O CCT– Certificado de Capacitação Técnica, deverá estar dentro do prazo de validade.

11.1.3.8 Apresentar Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013.

11.1.3.9 Apresentação de Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

11.2. Os documentos exigidos para a HABILITAÇÃO que não estejam contemplados no SICAF deverão ser apresentados digitalizados por meio eletrônico, **juntamente com a proposta de preços atualizada**, no prazo máximo de **02 (DUAS) horas**, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Comissão Permanente de Licitação da DPE/MA à Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP - 65010- 200.

11.3. Para fins de HABILITAÇÃO neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar a **habilitação parcial e documentação obrigatória**, válidas no SICAF, para comprovar a Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica, ou apresentar documentos exigidos na Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG ao(a) **PREGOEIRO(A)**.

11.4. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.

11.5. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.5.1 Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista **dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, será assegurado a eles o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.5** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **DPE/MA**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

A - A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal ou Trabalhista pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a DPE/MA convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

11.8 No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente o(a) Defensor(a) Geral da DPE/MA homologará a Licitação autorizando a celebração do Contrato.

12.2 A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido no edital, qual seja, 20(vinte) minutos, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor. Acórdão n.º 600/2011-Plenário, TC033.647/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.03.2011; Acórdão Nº 1148/2014 – TCU – Plenário: Não serão admitidas intenções derecursos genéricas. A) Por exemplo: Vou recorrer da habilitação; Vou recorrer da documentação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1 A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor. Acórdão n. 600/2011-Plenário, TC-033.647/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.03.2011; Acórdão Nº 1148/2014 – TCU – Plenário: O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.1.2 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis para apresentar as suas razões**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.1.3 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.1.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através do e-mail cpldpe@ma.def.br

14.2. Caberá ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE/MA, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

14.3. Se a impugnação contra o Edital for acolhida, o Edital será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a **elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.**

14.4. Decairá do direito de impugnar perante a DPE/MA os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/1993.

15.6 O(s) licitante(s) e Contratado(s), estão sujeitos às sanções e penalidades previstas nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

15.7. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.8. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

15.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, **de acordo com o Decreto Estadual do Maranhão 36.184/2020, artigo 27, §4º.**

15.10 O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

15.11. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

17. DO PREÇO

17.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892, de 2013.

18. DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, item 8.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após a homologação da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado no prazo de até 24 (vinte quatro) horas da homologação.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

20.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o artigo 21 do Decreto nº. 7.892/2013.

20.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21 Decreto nº. 7.892/2013.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência respectivamente nas cláusulas 7 °(sétima) e 6° (sexta) e na Minuta de Contrato, respectivamente cláusulas 6° (sexta) e 5° (quinta).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser copiado na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, mediante a apresentação de pen-drive, para sua regravação.

22.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esse procedimento licitatório deverão ser enviados ao(a) **PREGOEIRO(A)** em **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: cpldpe@ma.def.br

22.3. É facultado ao(a) **PREGOEIRO (A)**, auxiliado(a) pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

22.3.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

22.4. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

22.5. Qualquer informação relativa a esta Licitação serão prestados pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada no segundo andar do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situada na Rua da Estrela, 421, Praia Grande/Projeto Reviver, CEP – 65010-200 São Luís/MA, através dos fones/fax: (98) 3231-0958/3221-6110, nos dias e horários de expediente (segunda a sexta- feira de 08:00h às 17h), obedecidos os seguintes critérios:

22.5.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a DPE/MA;

22.5.2. Os esclarecimentos aos consultantes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

22.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

23. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II –Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III –Minuta de Contrato

São Luís MA, 22 de dezembro de 2021.

Pregoeiro DPE/MA

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços a aquisição eventual e futura de 01 (um) Semirreboque adaptado com instalação, mobiliários e equipamentos adaptados para o funcionamento da unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garantia, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do Projeto “Inclusão e Cidadania sobre Rodas” de forma itinerante. Deverá ser capaz de se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, fazendo ponto de parada em locais determinados por consenso dentre as comunidades atendidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Fornecimento de unidade móvel de atendimento em veículo Semirreboque 15m, inclusa instalação todos os equipamentos mobiliários e acessórios.	1	R\$ 1.766.069,52	R\$ 1.766.069,52

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1 Justifica-se a presente aquisição para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do Projeto “Inclusão e Cidadania sobre Rodas”, Promovendo a assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e vulneráveis com palestras de educação em direitos básicos do consumidor e atendimento jurídico nas localidades que ainda não possuem Núcleos da Defensoria Pública do interior do Estado do Maranhão, afim de promover a cidadania, a inclusão social e a redução da pobreza.

3. DA JUSTIFICATIVA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP

3.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços –SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.2. Em consonância com o Decreto Estadual nº 36.184/20 e o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços que se pretende adquirir.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS) DO VEÍCULO

4.1. Semirreboque furgão de alumínio sobre chassi, com 02 (dois) eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada.

4.1.1 O produto deverá ser fabricado em conformidade com as seguintes normas:

4.1.1.1. ASTM: American Society for Testing and Materials;

4.1.1.2. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

4.1.1.3. CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;

4.1.1.4. CNT: Confederação Nacional do Transporte.

4.2. Normas de Trânsito:

4.2.1.O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo deverá ser definido para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

4.3. Dimensões:

Item	Comp. (mm)	Largura (mm)	Altura Externa (mm)	Avanço Lateral	Nº de Eixos	Acesso
01	15.000	2.600	4.200	Sim	02 com Suspensão Pneumática	Plataforma PcD (pessoas com deficiência); 02 Escadas do tipo Removível; uma será instalada para acesso a Porta PCD quando a mesma não estiver em uso.

4.4. Especificações técnicas e configurações da base rodante

4.4.1. Estrutura da base rodante

a. Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, serão compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC), no mínimo 45.000kg, de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. As longarinas e travessas de apoio serão em aço estrutural, conforme normas da ASTM e ABNT.

- b. Para confecção das travessas de apoio (mãos francesas), perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas tipo concha e para-choques será utilizado aço estrutural laminado, dobrado a frio.
- c. A base, em toda sua extensão possuirá um piso de chapa de aço de 03 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque.
- d. O semirreboque/baú será confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos rodoviários 4x2. (4 wheels X 2 driven wheels, with 2 wheels per axle, regardless of single or dual tires) e 6x2.

4.4.1.1 Mesa de pino-rei

- a) A mesa de pino-rei será confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08 (oito) mm. O pino-rei será executado em cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, e preso à mesa por parafuso de alta resistência.

4.4.1.2. Suportes verticais (patolas / pés de apoio do semirreboque)

- a) O semirreboque terá 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.
- b) Os 04 (quatro) suportes verticais (patolas) terão sistema de acionamento hidráulico composto por sistema de motor hidráulico acoplado ao eixo de tração principal de cada patola. Este sistema deverá ser integrado ao sistema principal de automação dos demais recursos da Unidade Móvel como porta-palco, escada aviônica, avanço lateral dispensando a necessidade de esforço físico melhorando a ergonomia do operador também para o nivelamento da Unidade Móvel.

4.4.1.3. Para lama tipo “concha”

- a) Sobre os pneus, constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético.

4.4.1.4. Para barras

- a) Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

4.4.1.5. Sistema elétrico veicular

- a) Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletivos (olhos de gato) e faixas refletivas.
- b) Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

4.4.1.6. Eixos, cubos, rodas, pneus e freios.

- a) **Eixos:** Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitem a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.
- b) **Cubos de rodas:** Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio.
- c) **Conjunto roda e pneus:** equipado com os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de pressurização automática dos pneus para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).
- d) **Rodas:** Nova, em número de 08 (oito), de aço forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas: 8,25 x 22,5 polegadas.
- e) **Pneus:** Novos, radiais, sem câmara, medidas: 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito), classe B, ressulcáveis. Será também fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu, alojado no bagageiro inferior do semirreboque, com a finalidade de sobressalente, com as mesmas características, e ferramentas para a troca de pneu.
- f) **Tambores de freio:** Fundidos de liga antifricção, para freios de 16,5 x 8 polegadas.
- g) **Sistema de freio ABS:** Sistema “S” came “spring brake” (a ar comprimido), equipado conforme resolução 535/2021 e 596/20216 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se for outro material, deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais serão usinados em cobre.

4.4.1.7. Suspensão:

- a) A suspensão será tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

4.4.1.8. Bagageiros laterais

- a) Semirreboque terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm.
- b) As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha.
- c) Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm.

d) O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta.

e) O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura.

f) Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

4.4.1.9. Proteção anticorrosiva da base rodante

4.4.1.9.1. Preparação das superfícies metálicas;

- a) Remoção de rebarbas, escorias e respingos das superfícies metálicas e dos cordões de soldas;
- b) Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;
- c) Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;
- d) Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura de 80º C.

4.4.1.10. Soldas

- a) As soldas serão executadas por operadores treinados e capacitados, e não apresentarão falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

Obs.: A Contratada apresentará, quando solicitado, a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

4.4.1.11. Trincas

- a) O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

4.4.1.13 Deformações

- a) O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto. O chassi fabricado será submetido a testes de carga estática, sem que ocorra deformação permanente e com resultados marcados em planilhas. Os valores obtidos em testes serão apresentados à contratante quando da entrega do produto.

4.4.1.12. Oxidação

- a) A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após a preparação adequada das superfícies metálicas e pinturas finais.

4.4.1.13. Dimensões finais

- a) As dimensões finais do produto deverão corresponder às dimensões constantes no desenho de projeto entregue previamente à contratante.

4.4.1.14. Sistema de para-choque traseiro

- a) Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do semirreboque, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN.

4.5. Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio

4.5.1 Porta lateral tipo palco:

a) A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada.

b) Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 8000 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

c) Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

4.5.2. Avanço lateral

a) O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm, insulfilmado, com 2400 mm de avanço por 8000 mm de extensão, posicionado do lado esquerdo, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral;

b) O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada;

c) Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio;

d) Os avanços lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas).

4.5.3. Estrutura de suporte para o avanço lateral

a) O avanço lateral será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado,

cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

4.5.4. Revestimento externo das paredes do baú

a) O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano.

4.5.5. Perfis estruturais das laterais e do teto do baú

a) Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm;

b) Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout, apresentado pela contratada;

c) Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm.

4.5.6. Teto do baú

4.5.6.1. O teto do semirreboque terá as seguintes características:

a) Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;

b) Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos;

c) Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glass fiber reinforced plastic) e “gelcoat” (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú;

d) Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

4.5.7. Quadro das portas

a) Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

4.5.8. Porta P.C.D.: Plataforma para pessoas com Deficiência:

b) Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

4.5.9. Acesso/ Escada Removível:

a) Terá 02 (duas) escadas fabricadas 100% em alumínio antiderrapante com degraus que atendam as normas de ergonomia. Esta escada será do tipo removível e será instalada quando da montagem da Unidade Móvel na região do avanço para acesso ao interior. Quando do deslocamento a escada deverá ser armazenada no maleiro da Unidade Móvel. Corrimãos da Escada serão também do tipo removível e serão fabricados 100% em aço inox.

4.5.10. Piso

4.5.10.1. O piso será constituído de:

- a) Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces;
- b) Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O semirreboque/baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida;
- c) O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos). A empresa apresentará as especificações do material aplicado na construção do piso bem como seu sistema de fixação;
- d) Revestimento do piso de madeira compensada: O piso de madeira compensada será revestido com manta vinílica do tipo FADEMAC.

4.5.11. Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú)

a) Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns.

- b) Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns.
- c) A espessura total seca da pintura será \leq 170 microns.

4.5.12. Preparação das partes de alumínio

- a) A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns.
- b) Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns.
- c) Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:
 - I. Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;
 - II. Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;
 - III. Pintura de acabamento para elementos expostos;
 - IV. Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

4.5.13. Identificação visual:

- a) Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

4.5.14. Vedações:

- a) Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

4.5.15. Vedações do bagageiro:

- a) A empresa adotará processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

4.5.16. Colunas de extremidade:

- a) Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

4.5.17. Persianas

1. Serão instaladas persianas verticais, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

4.5.16. Janelas basculantes

a) As janelas serão basculantes do tipo “trailer”, fabricadas e instaladas com dimensões de 1200x600mm. Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque.

b) A janela será guarnecida por 1 (um) vidro temperado de espessura aproximada de 4 mm, de tipo “fumê” com 82% de visibilidade e cantos arredondados. Será provida de amortecedores fixados aos batentes e terá fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberto pelo lado externo.

c) As janelas abrirão em 45 °, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não deverão abrir sozinhas durante o transporte por efeito de trepidação do veículo.

4.5.16. Persiana na Sala de Avanço

a) Serão instaladas persianas verticais, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

4.6. Customização interna

4.6.1. Revestimento interno;

a) Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor;

b) Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

4.6.2. Forro

a) Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

4.7. Distribuição elétrica

4.7.1. Quadro e bitola dos cabos elétricos

a) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, a contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade;

b) Quadro de entrada com seleção automática entre 200 ou 380Vca Trifásica;

c) Transformador de isolação compatível com a potência da unidade. Para o layout apresentado estimados 50kVA;

- d) Quadro de distribuição com disjuntor DR e disjuntor de proteção de todos os circuitos;
- e) Todos os circuitos de elétrico disponível e fornecidos pela Contratada;
- f) Caso exista UPS, a contratada fornecerá um quadro de 3 distribuição de energia estabilizada;

4.7.2. Rede de Dados:

4.7.2.1. Cabeamento e conectorização de todos os pontos de REDE definidos no projeto, do tipo UTP, categoria 6, devidamente certificados:

- a) Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferência de alta resistência/impacto);
- b) Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 UTP;
- c) Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador);
- d) Cabeamento UTP cat 6;
- e) Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A.

4.7.3. Iluminação:

- a) Instalação de 15 (quinze) luminárias em alumínio que abrigam duas lâmpadas fluorescentes de 25 W cada, reatores de 27 w, luzes de emergência e os componentes necessários a luminotécnica.

4.7.4. Condutores Elétricos:

- b) Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.

4.7.3. Aterramento:

- a) Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

4.7.4. Alimentação Elétrica Externa:

- a) O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

4.7.5. Gerador:

- a) A unidade deverá ser provida de gerador de energia com capacidade de 56kvas, instalado no frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.

4.8. Climatização:

4.8.1. Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar do tipo split system com capacidade de 33000 BTU cada, com controle remoto sem fio.

4.8.2. Sistema de combate a incêndio.

4.8.3. Extintores com Água Pressurizada:

a) O semirreboque terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

4.8.2. Extintores de Gás Carbônico

a) Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

4.9. Instalações Hidráulicas:

a) Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, de 400 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1 (uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 (duas) polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue.

b) Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Serão instalados em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

c) O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

d) Opção de unidade com Banheiro: Para unidades que são fornecidas com banheiros será construída uma nova caixa de inox para os dejetos do(s) vaso(s) sanitário(s) com registro metálico para o descarte adequado de seu conteúdo.

Obs.: As unidades móveis não possuem autonomia hidráulica, portanto em todos os atendimentos, o Contratante deverá prever no local um ponto de água e deságue (esgoto). O descarte dos dejetos será de total responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4.10. Da Adaptação / Ambientes:

4.10.1. RECEPÇÃO

- a) 12 (DOZE) CADEIRAS EMPILHÁVEIS** com estrutura em tubo de aço inox, assento e encosto plástico. Apresentação: na cor preta; Dimensões: assento / chão: 0,45m (variação 5%). Características adicionais: 4 pés com ponteira de borracha;
- b) 01 (UMA) CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA**, concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido stretch; estofamento em espuma de poliuretano injetada; apresentando densidade de 58 kg/m³; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo 423 x 336 mm (l x a); e assento medindo no mínimo 425 x 434 mm (l x p); com apoia braços; com regulagem mecânica de inclinação do encosto; e regulagem de altura do encosto; tubo central em chapa de aço; base formada por 5 pés; em poliamida reforçada com fibra de vidro; pintura em tinta epóxi pó; na cor verde musgo; fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962. Assento e encosto anatômico em MDF tratado. Regulagem de altura a gás (47 a 57cm). Encosto com regulagem de profundidade, altura e flexibilidade frontal;
- c) 01 (UMA) MESAS DE TRABALHO / ATENDIMENTO** para a recepcionista, com gaveta, com tampo confeccionado em MDF, cantos arredondados, pintura em Laca PU, ou em MDF texturizado revestido com acabamento com fita de borda, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia;
- d) 04 (QUATRO) CADEIRAS FIXAS COM ESTOFAMENTO**, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor verde musgo;
- e) 01 (UM) ARMÁRIO BAIXO** instalado atrás das mesas de atendimento, com rodízio para locomoção ao fechar a unidade, com tampo confeccionada em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou postform na mesma cor do laminado. Painel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras e para gavetas, portas de correr e fechadura tipo pushlock. Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade);
- f) 01 (UMA) SMART TV LED 43"** Full HD LG 43LM6300PSB ThinQ AI Inteligência Artificial com IoT, Virtual Surround Sound, WebOS 4.5, HDR, Quad Core, Bluetooth e HDMI;
- g) 01 (UM) BEBEDOURO DE GARRAFÃO COLUNA**, de água gelada, natural e misturada numa só vez, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20L. Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada

entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento;

h) 01 (UM) GABINETE MÓVEL confeccionado em MDF para acondicionar o bebedouro elétrico de acordo com as normas ABNT;

i) 01 (UMA) LIXEIRAS AÇO INOX com Pedal 30 Litros para atendentes;

j) 01 (UM) DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL de Água com Cilindro em plástico transparente e ponteiros em Aço Inoxidável. Capacidade: 100 Copos; Dimensões: 50cm X7,5 Ø; Peso: 185g;

k) 01 (UM) COLETOR LIXEIRA de Copo Descartável Pvc; Capacidade: 100 Copos; Dimensões: 50cm X7,5 Ø; Peso: 185g;

l) 01 (UM) DISPENSADOR MANUAL DE ÁLCOOL Gel Inox 1000 MI;

m) 01 (UM) SISTEMA DE SENHA DE ATENDIMENTO, sem fio, com impressora de senhas, painel de Led, software, com capacidade de configurar em até 20 computadores/notebooks;

n) 02 (DOIS) PONTOS DE REDE DE DADOS com cabo categoria 06, ligado ao Rack de TI descrito no item B.4.8;

o) 04 (QUATRO) NOTEBOOK com processador Intel Core i5-10210U:

I.08 GB de memória RAM DDR4 2666 MHz;

II.Disco de SSD 250GB;

III.Tela plana com resolução FHD de 14";

IV.Leitor de cartões SD integrado;

V.Controladora gráfica integrada Intel UHD, com uma porta HDMI;

VI.Controladora de rede Ethernet Gigabit integrada;

VII.Controladora de rede Wireless Dual Band integrada, com suporte aos padrões 802.11 a/b /g /n/ac/ax. Bluetooth 5.0 integrado;

VIII.Webcam HD Integrada;

IX.Teclado integrado, padrão ABNT-2, com impressão sobre as teclas do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou pelo uso prolongado usuário. Possui sistema de proteção contra o derramamento de líquido;

X.Touchpad com zona de rolagem, com scroll, com dois botões de seleção integrados ao gabinete;

XI.Bateria interna de 03 células Lithium-Ion, com capacidade de 45 WHr;

XII.Fonte de alimentação HP externa bivolt com chaveamento automático, com 45W de potência, com 87% de eficiência energética;

XIII.Cabo de energia da fonte de alimentação com plugue no padrão NBR 14136;

XIV.Sistema Operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil, pré-instalado e licenciado, com todos os drivers, softwares necessários;

XV.Garantia de 60 meses para o equipamento (incluindo a bateria), com cobertura em todo o território nacional, para reposição de peças, mão de obra, com atendimento do tipo on-site, em horário comercial (9x5 de segunda a sexta-feira);

XVI.Em atendimento com as demais exigências do edital.

4.11. ATENDIMENTO

4.11.1. Box de atendimentos: Na parte central e no avanço lateral terá um ambiente com mobiliário específico para atendimento ao público com 04 (quatro) postos de trabalho, sendo:

a) **01 (uma) mesa do tipo bancada**, para 04 atendentes no avanço lateral, confeccionado em MDF, com tampo de 25mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Com borda que acompanha todo o contorno do tampo, encabeçada com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo Hot Melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, cantos arredondados. De acordo com as normas ABNT;

b) **04 (quatro) Cadeiras giratórias** com espaldar baixo, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, estofada com espuma injetada de poliuretano, revestida em cor a definir; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR13962;

c) **04 (quatro) Cadeiras fixas** com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962;

d) **04 (quatro) NOTEBOOK com processador Intel Core i5-10210U:**

I.08 GB de memória RAM DDR4 2666 MHz;

II.Disco de SSD 250GB;

III.Tela plana com resolução FHD de 14";

IV.Leitor de cartões SD integrado;

V.Controladora gráfica integrada Intel UHD, com uma porta HDMI;

VI.Controladora de rede Ethernet Gigabit integrada;

VII.Controladora de rede Wireless Dual Band integrada, com suporte aos padrões 802.11 a/b /g /n/ac/ax. Bluetooth 5.0 integrado;

VIII.Webcam HD Integrada;

IX.Teclado integrado, padrão ABNT-2, com impressão sobre as teclas do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou pelo uso

prolongado usuário. Possui sistema de proteção contra o derramamento de líquido;

X.Touchpad com zona de rolagem, com scroll, com dois botões de seleção integrados ao gabinete;

XI.Bateria interna de 03 células Lithium-Ion, com capacidade de 45 WHr;

XII.Fonte de alimentação HP externa bivolt com chaveamento automático, com 45W de potência, com 87% de eficiência energética;

XIII.Cabo de energia da fonte de alimentação com plugue no padrão NBR 14136;

XIV.Sistema Operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil, pré-instalado e licenciado, com todos os drivers, softwares necessários;

XV.Garantia de 60 meses para o equipamento (incluindo a bateria), com cobertura em todo o território nacional, para reposição de peças, mão de obra, com atendimento do tipo on-site, em horário comercial (9x5 de segunda a sexta-feira);

XVI.Em atendimento com as demais exigências do edital.

e) 04 (quatro) TABLETE com processador Quad-Core 2ghz:

I.Placa gráfica Qualcomm Adreno 504;

II.Pantalha 8 polegadas 16:10, 1280 x 800 pixel 189 PPI, Capacitive, TFT,

III.Brilhante: sim;

IV.Disco rígido 32 GB e MMC Flash;

V.Conexões Áudio: 3.5mm;

VI.Card Reader: micro SD (512GB);

VII.Sensores: Accelerometer, micro USB;

VIII.Funcionamento em rede 3G/4G - Wi-Fi Bluetooth 4.2, GPS;

IX.Tamanho altura x largura x profundidade (em mm): 8 x 210 x 124.4;

X.Sistema Operacional Android 9.0 Pie;

XI.Bateria: 5100 mAh; XII;

XII.Garantia de 12 meses.

f) 01 (uma) IMPRESSORA Multifuncional EcoTank Monocromatica Wi-Fi Bivolt:

I.Conectividade Ethernet e Wi-Fi, sistema de abastecimento codificado EcoFit simples, sem sujeira e sem desperdício;

II.Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, tamanho mínimo de gotícula de tinta:2,8 picolitros;

III.Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi; Velocidade de impressão: 39 ppm em preto (rascunho /A4 /carta);

IV.Velocidade de impressão ISO: 20 ppm em preto (A4/ carta), velocidade de impressão duplex;

V.9 ppm (A4/ carta), configuração de injetores: 800 injetores pretos, 2 garrafas com tinta preta combinadas que rendem até 11.000 páginas;

VI.Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10, Windows Server® 2003 (SP2) Windows Server 2016, Mac OS X 10.6.8 - mac OS 10.14.x5;

VII.Temperatura: Funcionamento: 10° a 35° C. / armazenamento: -20° a 40° C, umidade;

VIII.Funcionamento: 20 a 80%. / Armazenamento: 5 a 85% (sem condensação), nível de ruído:

IX.Potência acústica: 6.9B (A). Pressão acústica: 56 dB (A).

g) Deverá contemplar em todos os boxes de atendimento, 01 (um) ponto de rede de dados com cabo categoria 06, ligado ao Rack de TI, descrito no 4.11.6.

4.11.2. ATENDIMENTO AMBIENTE CENTRAL:

a) **01 (uma) mesa do tipo bancada**, com box para 07 atendentes na parte central da UM, confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestida em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Com borda que acompanha todo o contorno do tampo, encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "Hot Melt", com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm; Divisória em acrílico ou policarbonato fumê;

b) **01 (um) Armário baixo** instalado atrás das mesas de atendimento com tampo confeccionada em MDF de no mínimo 25mm de espessura no tampo, com revestimento melamínico, revestida em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "Hot Melt", com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, Painel frontal com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras e para gavetas, portas de correr e fechadura tipo Pushlock. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade). De acordo com as Normas ABNT;

c) **07 (SETE) CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ESPALDAR BAIXO**, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, estofada com espuma injetada de poliuretano, revestida em cor a definir; devem estar de Acordo com as normas NR17 e NBR13962;

d) 07 (SETE) CADEIRAS FIXAS COM ESTOFAMENTO, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962;

e) 01 (uma) Lixeira de aço inox com pedal 30 (trinta) Litros;

f) 07 (SETE) NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5-10210U:

I.08 GB de memória RAM DDR4 2666 MHz; o

II.Disco de SSD 250GB;

III.Tela plana com resolução FHD de 14";

IV.Leitor de cartões SD integrado;

V.Controladora gráfica integrada Intel UHD, com uma porta HDMI;

VI.Controladora de rede Ethernet Gigabit integrada;

VII.Controladora de rede Wireless Dual Band integrada, com suporte aos padrões 802.11 a/b /g /n/ac/ax. Bluetooth 5.0 integrado;

VIII.Webcam HD Integrada;

IX.Teclado integrado, padrão ABNT-2, com impressão sobre as teclas do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou pelo uso prolongado usuário. Possui sistema de proteção contra o derramamento de líquido;

X.Touchpad com zona de rolagem, com scroll, com dois botões de seleção integrados aogabinete;

XI.Bateria interna de 03 células Lithium-Ion, com capacidade de 45 WHr;

XII.Fonte de alimentação -HP externa bivolt com chaveamento automático, com 45W de -potência, com 87% de eficiência energética;

XIII.Cabo de energia da fonte de alimentação com plugue no padrão NBR 14136;

XIV.Sistema Operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do -Brasil, pré-instalado e licenciado, com todos os drivers, softwares necessários;

XV.Garantia de 60 meses para o equipamento (incluindo a bateria), com cobertura em todo o território nacional, para reposição de peças, mão de obra, com atendimento do tipo on-site, em horário comercial (9x5 de segunda a sexta-feira);

XVI.Em atendimento com as demais exigências do edital.

g) 07 (SETE) TABLET COM PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ

I.Placa gráfica Qualcomm Adreno 504;

II.Pantalha 8 polegadas 16:10, 1280 x 800 pixel 189 PPI, Capacitive, TFT;

III.Brilhante: sim;

- IV. Disco rígido 32 GB e MMC Flash;
- V. Conexões Audio: 3.5mm;
- VI. Card Reader: micro SD (512GB);
- VII. Sensores: Accelerometer, micro USB;
- VIII. Funcionamento em rede 3G/4G - Wi-Fi Bluetooth 4.2, GPS;
- IX. Tamanho altura x largura x profundidade (em mm): 8 x 210 x 124.4;
- X. Sistema Operacional Android 9.0 Pie da;
- XI. Bateria: 5100 mAh;
- XII. Garantia de 12 meses;
- XIII. Em atendimento com as demais exigências do edital

h) 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK MONOCROMÁTICA WI-FI BIVOLT:

- I. Conectividade Ethernet e Wi-Fi, sistema de abastecimento codificado EcoFit simples, sem sujeira e sem desperdício;
 - II. Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, tamanho mínimo de gotícula de tinta: 2,8 picolitros;
 - III. Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi;
 - IV. Velocidade de impressão: 39 ppm em preto (rascunho /A4 /carta);
 - V. Velocidade de impressão ISO: 20 ppm em preto (A4/ carta), velocidade de impressão dupl ex: 9 ppm (A4/ carta), configuração de injetores: 800 injetores pretos, 2 garrafas com tinta preta combinadas que rendem até 11.000 páginas;
 - VI. Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10, Windows Server® 2003 (SP2) - Windows Server 2016, Mac OS X 10.6.8 - mac OS 10.14.x5;
 - VII. Temperatura: Funcionamento: 10° a 35° C. / armazenamento: -20° a 40° C, umidade: VIII- Funcionamento: 20 a 80%. / Armazenamento: 5 a 85% (sem condensação), nível de ruído: Potência acústica: 6.9B (A). Pressão acústica: 56 dB (A).
- i) Deverá contemplar em todos os boxes de atendimento, 01 (um) ponto de rede de dados com cabo categoria 06, ligado ao Rack de TI, descrito no 4.11.6.

4.11.3. SALA DE ATENDIMENTO

- a) **01 (uma) mesa do tipo bancada**, com box para 03 atendentes na parte dianteira da Unidade Móvel, confeccionado em MDF, espessura da bancada de aproximadamente de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestida em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada com fita de

poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo “Hot Melt”, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm; Divisória em acrílico ou policarbonato fumê;

b) **01 (um) Armário baixo** para apoio da impressora, bebedouro e guarda de matérias diversos, instalado atrás das mesas de atendimento com tampo confeccionada em MDF de no mínimo 25mm de espessura no tampo, com revestimento melamínico, revestida em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo “Hot Melt”, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, Painel frontal com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras e para gavetas, portas de correr e fechadura tipo Pushlock. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade). De acordo com as Normas ABNT;

c) **03 (três) Cadeiras giratórias com espaldar baixo**, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, estofada com espuma injetada de poliuretano, revestida em cor a definir; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR13962; • 03 (três) Cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962; • 01 (uma) Lixeira de aço Inox com Pedal 5 Litros;

d) **03 (três) NOTEBOOK com processador Intel Core i5-10210U;**

I.08 GB de memória RAM DDR4 2666 MHz;

II.Disco de SSD 250GB;

III.Tela plana com resolução FHD de 14";

IV.Leitor de cartões SD integrado; Vº Controladora gráfica integrada Intel UHD, com uma porta HDMI;

V.Controladora de rede Ethernet Gigabit integrada;

VI.Controladora de rede Wireless Dual Band integrada, com suporte aos padrões 802.11 a/b /g /n/ac/ax. Bluetooth 5.0 integrado; VIIIº Webcam HD Integrada;

VII.Teclado integrado, padrão ABNT-2, com impressão sobre as teclas do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou pelo uso prolongado usuário. Possui sistema de proteção contra o derramamento de líquido;

VIII.Touchpad com zona de rolagem, com scroll, com dois botões de seleção integrados ao gabinete; XIº Bateria interna de 03 células Lithium-Ion, com capacidade de 45 WHr;

- IX. Fonte de alimentação HP externa bivolt com chaveamento automático, com 45W de potência, com 87% de eficiência energética;
- X. Cabo de energia da fonte de alimentação com plugue no padrão NBR 14136;
- XI. Sistema Operacional OEM Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil, pré-instalado e licenciado, com todos os drivers, softwares necessários;
- XII. Garantia de 60 meses para o equipamento (incluindo a bateria), com cobertura em todo o território nacional, para reposição de peças, mão de obra, com atendimento do tipo on-site, em horário comercial (9x5 de segunda a sexta-feira);
- XIII. Em atendimento com as demais exigências do edital.
- e) **03 (três) TABLET com Processador Quad-Core 2GHz:**
- I. Placa gráfica Qualcomm Adreno 504;
 - II. Pantalha 8 polegadas 16:10, 1280 x 800 pixel 189 PPI, Capacitive, TFT;
 - III. Brilhante: sim;
 - IV. Disco rígido 32 GB e MMC Flash; o Conexões Audio: 3.5mm;
 - V. Card Reader: micro SD (512GB);
 - VI. Sensores: Accelerometer, micro USB;
 - VII. Funcionamento em rede 3G/4G - Wi-Fi Bluetooth 4.2, GPS;
 - VIII. Tamanho altura x largura x profundidade (em mm): 8 x 210 x 124.4;
 - IX. Sistema Operacional Android 9.0 Pie;
 - X. Bateria;
 - XI. Garantia de 12 meses.
- f) **01 (uma) IMPRESSORA Multifuncional EcoTank Monocromatica Wi-Fi Bivolt:**
- I. Conectividade Ethernet e Wi-Fi, sistema de abastecimento codificado EcoFit simples, sem sujeira e sem desperdício;
 - II. Jato de Tinta PrecisionCore monocromática otimizada, tamanho mínimo de gotícula de tinta: 2,8 picolitros;
 - III. Resolução máxima de impressão: 1200 x 2400 dpi;
 - IV. Velocidade de impressão: 39 ppm em preto (rascunho /A4 /carta);
 - V. Velocidade de impressão ISO: 20 ppm em preto (A4/ carta), velocidade de impressão duplex: 9 ppm (A4/ carta), configuração de injetores: 800 injetores pretos, 2 garrafas com tinta preta combinadas que rendem até 11.000 páginas;
 - VI. Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10, Windows Server® 2003 (SP2) - Windows Server 2016, Mac OS X 10.6.8 - mac OS 10.14.x5;

VII. Temperatura: Funcionamento: 10° a 35° C. / armazenamento: -20° a 40° C, umidade: Funcionamento: 20 a 80%. / Armazenamento: 5 a 85% (sem condensação), nível de ruído: Potência acústica: 6.9B (A). Pressão acústica: 56 dB (A)

VIII. Deverá contemplar em todos os boxes de atendimento, 01 (um) ponto de rede de dados com cabo categoria 06, ligado ao Rack de TI, descrito no Item 4.11.6.

4.11.4. COPA / COZINHA

a) **01 (um) Gabinete modular**, com nicho para acomodar o frigobar, contemplando pia em aço inox 304 e torneira com acionamento manual, tampo confeccionado em MDF com espessura de 25mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. A borda acompanha toda o contorno do tampo é encabeçada com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "Hot Melt" com restas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as normas ABNT; De acordo com as Normas ABNT:

b) **01 (um) Armário aéreo**, confeccionado em MDF, espessura de 25mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo "Hot Melt" com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, com portas e prateleiras, de acordo com as Normas ABNT com espaço para acomodar o micro-ondas.

c) **01 (um) Refrigerador**, tipo frigobar, capacidade mínima de 120 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, tensão de 220V, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A iluminação interna, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instrução em português, assistência técnica;

d) **01 (um) micro-ondas** de no mínimo 20 litros;

e) **01 (uma) cafeteira elétrica**, bivolt, 500watts, prepara até 12 cafés (600ml);

f) **01(um) DISPENSER para sabonete líquido** em Inox; Capacidade aproximada: 800ml e tampa com dosador de pressão;

g) **01 (um) DISPENSER para papel toalha** 2 ou 3 dobras em Inox, com capacidade de até 600 unidades, confeccionado em plástico ABS, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação antifurto;

h) **01 (uma) bancada retrátil** com altura 7500mm x Largura 1300mm x Profundidade 4000mm;

i) **02 (duas) Banqueta Giratória** do tipo bistrô com formato anatômico suporta até 120kg; Altura 41cm; Largura 43,5cm; Comprimento 67cm;

j) **1(uma) lixeira de aço inox** com pedal com capacidade mínima de 5 litros;

4.11.6. Área Técnica (TI):

a) **Rack de TI:** De parede fechado com estrutura em chapa de aço 1.90mm, padrão com 12U de altura útil, cor preto, composto por colunas, com 2 bandejas duplas para permitir a sustentação de equipamentos fora dos planos de montagem, fabricados em chapa de aço 1.5mm. A instalação dos equipamentos deverá rigorosamente obedecer ao Projeto de Rede Logica e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora.

- I. Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferência de alta resistência/impacto);
- II. Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 Utp;
- III. Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador);
- IV. Cabeamento UTP cat 6;
- V. Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A.

b) Sistema de internet através Modem 4G Wi-Fi para todas Operadoras, composto por:

- I. Um Modem 4G Wi-Fi para Chip de Operadoras;
- II. Uma Antena Celular Externa Fullband;
- III. Um Cabo Coaxial para Sinal de Celular RGC58 10 Metros SMA Macho X TNC;
- IV. Um Cabo Adaptador TNC Fêmea x SMA Macho.

c) **01 Gerador de energia** com capacidade de 56kvas, instalado no frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora.

4.11.7. SANITÁRIO – MASCULINO / FEMININO

a) Instalação de bacias sanitárias com caixa acoplada em louça, com tampa para bacia sanitária e assento almofadado;

b) **01 (um) Módulo tipo bancada com cuba oval inox** medindo 40x27cm e torneira com acionamento manual, confeccionado em MDF, com no mínimo 2cm de espessura, com revestimento melamínico interno e externo;

c) **01 (um) Porta Suporte Dispensador Papel Higiênico;** Especificações: Abertura Inteligente e Segura dispensa chave; Resistência Alto Impacto; Compatível com rolo de 300 e 500 m; Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento; Cor: Branco; Peso aproximado: 0,440 g; Medidas L x A x P: 27 x 29 x 14 cm;

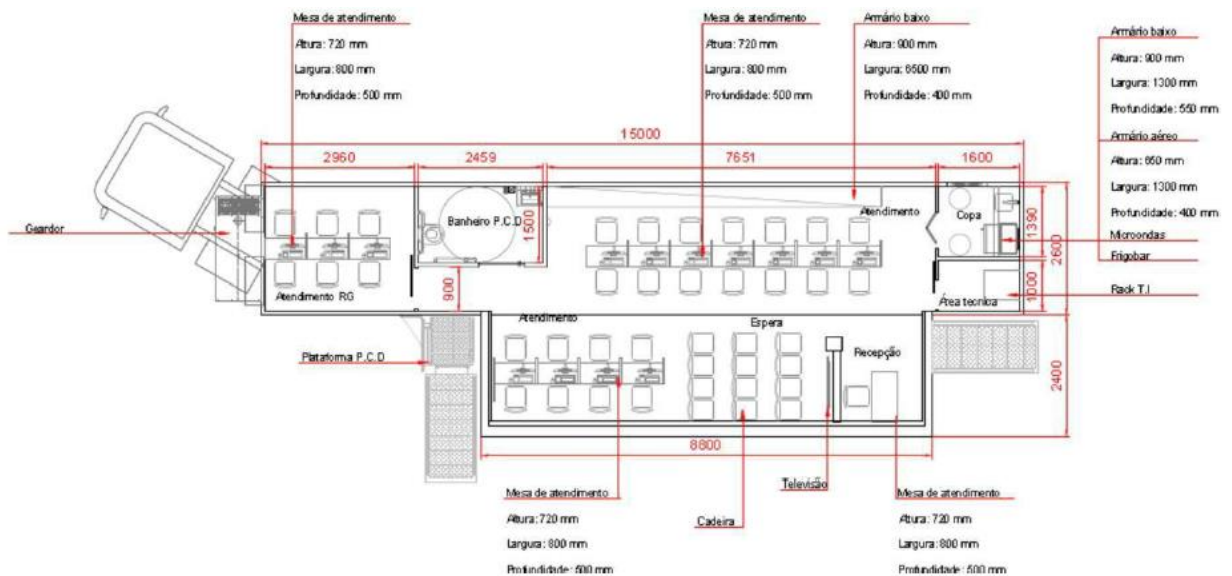
d) **01 (um) DISPENSER para sabonete líquido** em inox; Capacidade aproximada: 800ml e tampa com dosador de pressão;

e) **01 (um) DISPENSER para papel toalha 2 ou 3 dobras**, com capacidade de até 600 unidades, confeccionado em plástico ABS, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto;

f) **01 (um) Lixeiras Aço Inox com Pedal**, cesto removível, de 15 Litros;

g) Adaptações/Ambientes em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas neste temo de referência.

4.12. SUGESTÃO DE LAYOUT:



4.13. QUADRO RESUMO DE EQUIPAMENTOS:

Adaptação / Ambientes	DESCRIÇÃO	QTD
RECEPÇÃO	Cadeiras empilháveis	12
	Cadeiras tipo secretária giratória	01
	Mesas de trabalho / atendimento	01
	Cadeiras fixas com estofamento	04
	Armário baixo	01
	Smart TV LED 43	01
	Bebedouro de Garrafão Coluna	01
	Gabinete móvel	01
Lixeiras Aço Inox	01	

	Dispenser Para Copo Descartável	01
	Coletor Lixeira	01
	Dispensador Manual de Álcool Gel	01
	Sistema de senha de atendimento	01
	Pontos de rede de dados	02
	NOTEBOOK com processador Intel Core i5-10210U	04
ATENDIMENTO	Mesa do tipo bancada	01
	Cadeiras giratórias	04
	Cadeiras fixas	04
	NOTEBOOK com processador Intel Core i5-10210U	04
	TABLETE com processador Quad-Core 2ghz:	04
	IMPRESSORA Multifuncional EcoTank Monocromatica Wi-Fi Bivolt	01
ATENDIMENTO AMBIENTE CENTRAL	Mesa do tipo bancada	01
	Armário baixo	01
	Cadeiras giratórias com espaldar baixo	07
	Cadeiras fixas com estofamento	07
	Lixeira de aço inox	01
	NOTEBOOK com processador Intel Core i5-10210U	07
	TABLET com Processador Quad-Core 2GHZ	07
	IMPRESSORA Multifuncional EcoTank Monocromática Wi-Fi Bivolt	01
SALA DE ATENDIEMNTO	Mesa do tipo bancada	01

	Armário baixo	01
	Cadeiras giratórias com espaldar baixo	03
	NOTEBOOK com processador Intel Core i5-10210U	03
	TABLET com Processador Quad-Core 2GHz	03
	IMPRESSORA Multifuncional EcoTank Monocromática Wi-Fi Bivolt	01
COPA / COZINHA	Gabinete modular	01
	Armário aéreo	01
	Refrigerador	01
	Micro-ondas	01
	Cafeteira elétrica	01
	DISPENSER para sabonete líquido	01
	DISPENSER para papel toalha	01
	Bancada retrátil	01
	Banqueta Giratória	02
Lixeira de aço inox	01	
ÁREA TÉCNICA (TI)	Rack TI	01
	Patch Panel 24 portas	01
	Guia de cabo horizontal	01
	Cabeamento UTP ct 6	01
	Régua/calha elétrica 8 tomadas	01
	Sistema de Internet modem 4G	01
SANITÁRIO – MASCULINO / FEMININO	Módulo tipo bancada com cuba oval inox	01

	Porta Suporte Dispensador Papel Higiénico	01
	DISPENSER para sabonete líquido	01
	DISPENSER para papel toalha	01
	Lixeiras Aço Inox com Pedal	01

05. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de semirreboques furgões carroceria fechada ou semirreboque motor casa/trailler de dois eixos adaptados como unidades móveis através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, não necessariamente para a área de serviços, mas atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência”;

5.2. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;
- d) O atestado de capacidade técnica deverá estar averbado pelo CREA, comprovar que a empresa licitante possui CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque furgão adaptado como unidade móvel de treinamento;

5.3. Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação de semirreboques furgão ou semirreboques motor casa/trailler de 15 metros adaptados como unidades móveis com porta palco e avanço lateral automatizados por sistema hidráulicos e porta para acesso à PcDs (Pessoas com Deficiência).

- a) Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- b) Comprovar que a empresa licitante possui Engenheiro mecânico e Engenheiro elétrico responsável, comprovado através da apresentação de CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA;
- c) Comprovar que os Engenheiros Mecânicos e Elétricos possuem registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- d) Deverá ser comprovado vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou

cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente;

e) Certidão de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo;

f) Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço;

g) Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque furgão carroceria fechada de dois eixos ou semirreboque motor casa/trailler de dois eixos;

h) Comprovar que a empresa licitante possui CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque furgão carroceria fechada de dois eixos ou semirreboque motor casa/trailler de dois eixos;

i) Apresentar Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013;

j) Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

5.4. Desenhos de Execução e Memoriais Descritivos

a) Deverão ser apresentados desenhos de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado;

b) Cronograma para etapas de projetos incluindo-se no mesmo: execução, fiscalização, testes, transporte e entrega.

5.5. Fiscalização da fabricação

a) O contratante realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

5.6. Condições para entrega do produto

a) A entrega do produto deverá ser precedida por vistoria técnica para aceitação do mesmo, por parte da equipe técnica designada pelo contratante para tal finalidade. A vistoria técnica deverá ser feita nas dependências do parque fabril do fornecedor, local em que a equipe técnica do contratante realizará testes no produto objetivando sua aceitação ou recusa. Em caso de recusa será emitido laudo técnico, indicando as eventuais razões ou falhas encontradas no produto;

b) Deverá ser realizado um cronograma de entrega considerando que a unidade deverá ser entregue em até 60 dias após a assinatura do contrato.

5.7. Peças de reposição

a) Os manuais técnicos deverão ser entregues juntamente com o produto e conter claramente as especificações (descrição, desenhos, dimensões básicas, tratamentos e acabamentos) de materiais, mesmo os componentes adquiridos pelo fornecedor junto a terceiros, visando sua fácil aquisição e reposição quando necessária.

5.8. Treinamento Técnico

a) A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional de no mínimo 40 horas para o docente responsável pela operação da unidade móvel para a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas e treinamento operacional dos equipamentos embarcados.

5.9. Cláusulas especiais

a) A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO;

b) Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva;

c) Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças;

d) Deve cumprir todas as Resoluções do conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas;

e) Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

f) Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas;

g) Fornecimento de 1 (uma) Maquete em escala 1:25 de acordo com Unidade móvel real a ser enviada para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO que será identificado no contrato de fornecimento.

6. DA VIGENCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência do presente contrato será de no mínimo 12 (dose) meses, ou até a entrega total do objeto.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. O objeto adquirido será recebido por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos materiais. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução Contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3. O fiscal do Contrato deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4. O material, objeto desta contratação, será fiscalizado pela Sr^a. LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA representante da DPE, daqui por diante denominado simplesmente como FISCAL, e no caso de impedimento, será substituído pela Sr.^a APARECIDA MARIA BRITO VEIGA, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.5. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. O veículo semirreboque deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos neste Termo de Referência, deverá ainda estar devidamente registrados, licenciados no Estado do Maranhão e atualizados de acordo com a Legislação de trânsito, com os respectivos documentos, nas características originais de fabricas e equipamentos obrigatórios, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o transportes, seguro, tributo, encargos e demais despesas decorrentes da execução do Contrato.

8.2. Provisoriamente: a Defensoria de posse dos documentos apresentados pela CONTRATANTE e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o bem para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes e, encontrada irregularidade, fixará prazos para a correção pela CONTRATADA, ou aprovado receberá provisoriamente o bem, mediante recibo;

8.3. Definitivamente: no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento provisório para verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovado, nos exatos termos, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto da Nota Fiscal, em conformidade com as normas internas da Contratante.

- 8.4.** O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes do Termo, obriga a CONTRATADA a providencias sob suas expensas os reparos, substituições dos bens, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, ficando o pagamento suspenso até a efetiva e regular entrega do objeto em condições de ser aceito.
- 8.5.** No ato da entrega, o veículo semirreboque será submetido a vistoria, através do Gestor do Contrato ou pessoal especialmente indicada pela CONTRATANTE, que atestará a regularidade do mesmo, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e Contrato, anotando na ficha de vistoria todas as observações sobre se estado de conservação e recebimento.
- 8.6.** O veículo semirreboque não será recebido se apresentar quaisquer defeitos, devendo desde logo ser realizada as trocas, desde que comprovada que este órgão não lhe tenha dado causa.
- 8.7.** Para efeito da comprovação, a CONTRATADA deverá apresentar os originais dos Certificados de Registro e Licenciamento do Veículos-CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito competente.
- 8.8.** Indicar o prazo máximo no qual a empresa ficará obrigada a entregar o veículo cotado na proposta, não podendo ser superior ao já detalhado neste Termo de Referência.
- 8.9.** Todos os equipamentos que acompanham o veículo semirreboque, deverão ser novos, e a instalação e manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.10.** Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a comissão de recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará a CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 9.1.** O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue nas dependências desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de assinatura do contrato e/ou do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento Anexo I, com todos os tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
- 9.2.** Na data agendada a empresa deverá apresentar os bens perante a Comissão de recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, mediante agendamento.
- 9.3** O veículo semirreboque será realizada no endereço a ser informado, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, pela contratante e o detalhamento serão indicados no contrato a ser assinado entre as partes.

10. DA GARANTIA

10.1. O veículo semirreboque deverá ter a garantia de fábrica de no **mínimo de 36 (trinta e seis) meses**, com todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante, sem ônus para a contratada.

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 15 (quinze) dias, após o recebimento e conferência do o veículo semirreboque, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

11.2. A nota fiscal será emitida de acordo com as quantidades fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA, com endereço do local de entrega, de acordo com a solicitação da Divisão de Material e Patrimônio.

11.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

11.4. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos materiais fornecidos, não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11.5. A retenção do pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, só poderá ocorrer quando a CONTRATADA, não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades Contratadas;

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Substituir, corrigir, consertar, arcando com as despesas decorrentes, os bens permanentes que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do bem permanente, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria ou durante o prazo de garantia.

12.2. Fornecer os bens que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do bem conforme especificado no Item 4 (**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS) DO VEÍCULO**), prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

12.5. Efetuar a entrega do veículo semirreboque, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

12.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

12.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.11. Responsabilizar-se:

12.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

12.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.12. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.13. Exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.14. Participar da Reunião de Alinhamento Preliminar onde serão expostos os principais pontos visando o pleno cumprimento e fornecimento do objeto ora licitado. A data será agendada em prévia concordância do fiscal da Contratada e Contratante.

12.15. O veículo deve ter garantia de fábrica (assistência técnica), mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento definitivo do bem, assim como a Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada em todas as unidades da federação para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos equipamentos e acessórios.

12.16. Apresentar, expressamente, logo após a emissão da nota de empenho, a relação com nomes das concessionárias responsáveis pela assistência técnica, na cidade de São Luís/MA, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato.

12.17. Entregar o veículo, no prazo não superior ao já detalhado neste Termo de Referência.

12.18. Prestar garantia técnica do veículo cotado, oferecidos pela proponente, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no presente Termo, contado a partir do recebimento definitivo do mesmo.

12.19. Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção do veículo.

12.20. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante.

12.21. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 04 (**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS) DO VEÍCULO**), possa desempenhar suas funções;

13.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

13.3. Receber provisoriamente os bem permanentes, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência;

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;

13.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto;

13.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;

13.9. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal / Fatura da Contratada, após a efetiva entrega do veículo e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.10. Acompanhar e fiscalizar a entrega do bem por intermédio de servidores especialmente designados, ou por comissão de recebimento do veículo, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. No preço já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros, quando for o caso, garantia e demais despesas que incidam

direta ou indiretamente, no preço para fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.

14.3. Na proposta de cada licitante deverão constar os dados bancários da Empresa, tais como: número da conta corrente, agência e nome do banco da mesma.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme art. 87 da lei nº 8.666/93 e demais previsões do instrumento convocatório, na hipótese de descumprimento das normas previstas no Edital e seus anexos, serão aplicadas, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, as sanções previstas no Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio– DPE, através do telefone (98) 3231-5819 Ramal 256, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado;

16.2. A DPE-MA poderá alternar o fornecimento do material, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, observado o disposto legal.

16.3. Qualquer comunicação da DPE-MA à empresa vencedora deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo-se, a empresa, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

16.4. Não obstante a aceitação do objeto da licitação, a empresa ficará obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa prestadora.

16.5. publicação da resenha do Contrato, mediante entendimento prévio com o Setor Fiscalizador da DPE-MA, salvo determinação em contrário que será comunicado à empresa vencedora do certame licitatório.

10 de dezembro de 2021

Lucivania Santana Pereira Lima

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

**ANEXO II DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 1366/2021

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representada por seu Defensor Público Geral....., (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxx portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº/2021, processo administrativo nº xxxxxx/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as informações a seguir:

EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		EMAIL:	
FONE:			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
QUALIFICAÇÃO:			
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário R\$
01		01	0,0

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório referente PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº – 021/2021 – DPE/MA, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de 01 (um) **SEMIRREBOQUE** adaptado, com instalação, mobiliários e equipamentos adaptados para funcionamento de unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garantia, visando atender as demandas do Programa xxxxxxx, de forma itinerante, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORGÃO GERENCIADOR:

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Defensoria Pública do Estado Do Maranhão –DPE/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO ORGÃO GERENCIADOR:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMAÇÃO DE PREÇO:

Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0x/2021–DPE/MA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos relativos aos serviços realizados pelos órgãos e entidades Estaduais através de crédito em conta corrente da Empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso

ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome, numero da agencia, localidade e numero da conta corrente, em que deverá ser efetivado o credito em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, bem como o comprovante do “FGTS e INSS” .

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0/2021– DPE/MA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, serão regidas pelo Artigo do Decreto Estadual 36.184/2020, e não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº – 0/2021 – DPE/MA e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio dalavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

São Luís (MA), xx de xxx de 202x.

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário:

Representante Legal:

ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx
PROCESSO Nº 1366/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO E DE OUTRO LADO,
_____, NA FORMA
ABAIXO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, casado, defensor público, matrícula funcional nº 805439-0, CPF nº 099.288.287-03, com residência e domicílio nesta Cidade, e, do outro lado a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada _____, CNPJ N.º _____, neste ato representada pelo (a) _____, brasileiro (a), RG: _____ e CPF _____, **RESOLVEM** celebrar o presente CONTRATO, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 1366/2021, através do Pregão Eletrônico nº..... – CPL/MA, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, pela Lei Complementar Nº 123/2006, e demais normas pertinentes mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objetivo a aquisição de 01 (um) Semirreboque adaptado com instalação, mobiliários e equipamentos adaptados para o funcionamento da unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garantia, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do Projeto “Inclusão e Cidadania sobre Rodas” de forma itinerante, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA -SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total estimado do presente Contrato é de R\$.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecendo à seguinte classificação:

UG:....

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS) DO VEÍCULO

5.1. As especificações técnicas estão descritas no Item 04, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA- DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. Os requisitos técnicos estão descritos no Item 05, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. O objeto adquirido será recebido por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos materiais. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução Contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3. O fiscal do Contrato deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4. O material, objeto desta contratação, será fiscalizado pela Sr^a. LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA representante da DPE, daqui por diante denominado simplesmente como FISCAL, e no caso de impedimento, será substituído pela Sr.^a APARECIDA MARIA BRITO VEIGA, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.5. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA OITAVA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. O veículo semirreboque deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos neste Termo de Referência, deverá ainda estar devidamente registrados, licenciados no Estado do Maranhão e atualizados de acordo com a Legislação de trânsito, com os respectivos documentos, nas características originais de fabricas e equipamentos obrigatórios, sendo de responsabilidade da

CONTRATADA as despesas com o transportes, seguro, tributo, encargos e demais despesas decorrentes da execução do Contrato.

8.2. Provisoriamente: a Defensoria de posse dos documentos apresentados pela CONTRATANTE e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o bem para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes e, encontrada irregularidade, fixará prazos para a correção pela CONTRATADA, ou aprovado receberá provisoriamente o bem, mediante recibo;

8.3. Definitivamente: no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento provisório para verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovado, nos exatos termos, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto da Nata Fiscal, em conformidade com as normas internas da Contratante.

8.4. O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes do Termo, obriga a CONTRATADA a providencias sob suas expensas os reparos, substituições dos bens, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, ficando o pagamento suspenso até a efetiva e regular entrega do objeto em condições de ser aceito.

8.5. No ato da entrega, o veículo semirreboque será submetido a vistoria, através do Gestor do Contrato ou pessoal especialmente indicada pela CONTRATANTE, que atestará a regularidade do mesmo, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e Contrato, anotando na ficha de vistoria todas as observações sobre se estado de conservação e recebimento.

8.6. O veículo semirreboque não será recebido se apresentar quaisquer defeitos, devendo desde logo ser realizada as trocas, desde que comprovada que este órgão não lhe tenha dado causa.

8.7. Para efeito da comprovação, a CONTRATADA deverá apresentar os originais dos Certificados de Registro e Licenciamento do Veículos-CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito competente.

8.8. Indicar o prazo máximo no qual a empresa ficará obrigada a entregar o veículo cotado na proposta, não podendo ser superior ao já detalhado neste Termo de Referência.

8.9. Todos os equipamentos que acompanham o veículo semirreboque, deverão ser novos, e a instalação e manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.10. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a comissão de recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará a CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue nas dependências desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 60 (sessenta) dias

consecutivos a contar da data de assinatura do contrato e/ou do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento Anexo I, com todos os tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

9.2. Na data agendada a empresa deverá apresentar os bens perante a Comissão de recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, mediante agendamento.

9.3. O veículo semirreboque será realizada no endereço a ser informado, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, pela contratante e o detalhamento serão indicados no contrato a ser assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. O veículo semirreboque deverá ter a garantia de fábrica de no **mínimo de 36 (trinta e seis) meses**, com todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante, sem ônus para a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES

11.1. Conforme art. 87 da lei nº 8.666/93 e demais previsões do instrumento convocatório, na hipótese de descumprimento das normas previstas no Edital e seus anexos, serão aplicadas, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, as sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 15 (quinze) dias, após o recebimento e conferência do o veículo semirreboque, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

12.2. A nota fiscal será emitida de acordo com as quantidades fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA, com endereço do local de entrega, de acordo com a solicitação da Divisão de Material e Patrimônio.

12.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.4. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos materiais fornecidos, não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.5. A retenção do pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, só poderá ocorrer quando a CONTRATADA, não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades Contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Substituir, corrigir, consertar, arcando com as despesas decorrentes, os bens permanentes que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do bem permanente, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria ou durante o prazo de garantia.

13.2. Fornecer os bens que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

13.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do bem conforme especificado no Item 4 (**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS) DO VEÍCULO**), prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

13.5. Efetuar a entrega do veículo semirreboque, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

13.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

13.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

13.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

13.11. Responsabilizar-se:

13.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o

recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

13.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

13.12. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.13. Exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.14. Participar da Reunião de Alinhamento Preliminar onde serão expostos os principais pontos visando o pleno cumprimento e fornecimento do objeto ora licitado. A data será agendada em prévia concordância do fiscal da Contratada e Contratante.

13.15. O veículo deve ter garantia de fábrica (assistência técnica), mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento definitivo do bem, assim como a Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada em todas as unidades da federação para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos equipamentos e acessórios.

13.16. Apresentar, expressamente, logo após a emissão da nota de empenho, a relação com nomes das concessionárias responsáveis pela assistência técnica, na cidade de São Luís/MA, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato.

13.17. Entregar o veículo, no prazo não superior ao já detalhado neste Termo de Referência.

13.18. Prestar garantia técnica do veículo cotado, oferecidos pela proponente, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no presente Termo, contado a partir do recebimento definitivo do mesmo.

13.19. Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção do veículo.

13.20. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante.

13.21. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 04 (**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS) DO VEÍCULO**), possa desempenhar suas funções;

- 14.2.** Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;
- 14.3.** Receber provisoriamente os bens permanentes, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência;
- 14.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.5.** Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
- 14.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 14.7.** Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto;
- 14.8.** Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;
- 14.9.** Efetuar o pagamento da Nota Fiscal / Fatura da Contratada, após a efetiva entrega do veículo e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 14.10.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do bem por intermédio de servidores especialmente designados, ou por comissão de recebimento do veículo, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1 O presente Contrato poderá ser alterado conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

15.2. O objeto do Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, §§ 1 e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato, exceto a publicação de seu extrato e eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado do Maranhão, que deverá ser providenciada pelo CONTRATANTE, em obediência ao disposto do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

17.1 Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís, ____ de ____ de XXXX.

ALBERTO PESSOA BASTOS

Defensor Público-Geral do Estado

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____